

PORTARIA Nº 1.710/2021

Constitui Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 553/2021 DRH, datado de 29.11.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no dia 13 de maio de 2019 nas dependências da Administração do Pátio Municipal e identificar eventual infração disciplinar e sua autoria, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

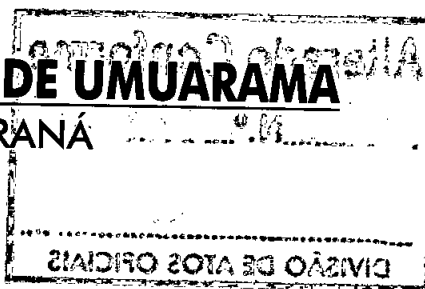
a) Presidente: **LUIS CARLOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Urbanista, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.374.620-SSP/SP, e inscrito no CPF nº 007.798.888-47, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação.

b) Membro: **NATANE JORDÃO DE BARROS**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.793.206-9-SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 048.613.669-84, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Suplente:

a) **LUCIANE MOREIRA BORGES**, ocupante do cargo de carreira de Cuidador de Idosos, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.292.724-0-SSP/PR e CPF nº 884.018.129-68, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;





Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

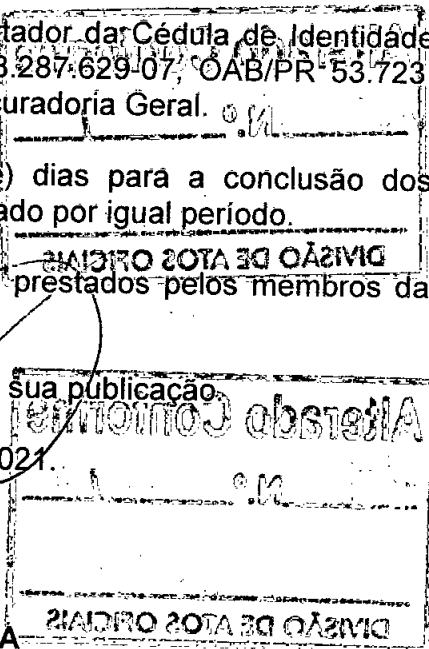
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração



Alterado Conforme
Portaria N.º 1714/21
Jenise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Portaria N.º 1811/21
Jenise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Portaria N.º 1739/21
Jenise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 | novembro | 20 21
DE N.º 12.301
UMUARAMA 30 | 11 | 20 21
J
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS